



PORTARIA CONJUNTA Nº 1391/PR/2022
(Alterada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1571/2024](#))

Regulamenta o uso de linguagem simples e de direito visual no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, a 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso II do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 5º da [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011; o inciso XIV do art. 5º da [Lei nº 13.460](#), de 26 de junho de 2017; o inciso VII do art. 3º da [Lei nº 14.129](#), de 29 de março de 2021, e o parágrafo único do art. 32 da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 347](#), de 13 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes relacionadas à modernização institucional e à atuação resolutiva do Poder Judiciário, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, incorporados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO a [Resolução do CNJ nº 325](#), de 29 de junho de 2020, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, apresentando, como um dos macrodesafios, o aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.337](#), de 23 de fevereiro de 2022, que "Regulamenta o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, denominado de Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal - UAI-Lab";

CONSIDERANDO a necessidade de fomento contínuo a projetos e soluções que contribuam para o alcance dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico Institucional, tornando permanente a pesquisa e o desenvolvimento das atribuições da Superintendência Judiciária de Segunda Instância do Poder Judiciário mineiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção, pelo Judiciário, de metodologias ágeis e de recursos tecnológicos para, mediante a otimização dos processos de trabalho, aprimorar a prestação jurisdicional e posicionar o usuário como peça central na execução do serviço público;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

CONSIDERANDO o respeito às atribuições institucionais das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e à gestão dos documentos controlados, codificados ou padronizados;

CONSIDERANDO o que constou do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0262567-17.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O uso de linguagem simples e de direito visual no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, destinado a ampliar o acesso da sociedade à Justiça, melhorar a comunicação e simplificar a prática de atos processuais, deverá observar o disposto nesta Portaria Conjunta.

Art. 2º Para os fins desta Portaria Conjunta, considera-se:

I - linguagem simples: técnica de comunicação adotada para transmitir informações de forma simples e objetiva, com o intuito de facilitar a compreensão das comunicações, principalmente escritas, sem prejuízo das regras da língua portuguesa;

II - direito visual: modo de organização e apresentação de informações em documentos e materiais informativos, a fim de tornar a compreensão do Direito mais clara e acessível ao público, com o uso de elementos visuais, como vídeos, ícones, pictogramas, infográficos, fluxogramas, "QR Codes", hologramas, avatares, realidade virtual, entre outros;

III - documentos e materiais informativos: todo e qualquer tipo de documento elaborado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, seja de formato livre ou controlado, codificado ou padronizado, como instruções, manuais e formulários;

IV - materiais informativos: documentos como cartilhas, avisos, peças para redes sociais, "sites", sistemas internos e demais materiais afins.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º O uso de linguagem simples e de direito visual tem como fundamentos:

I - a crescente demanda da sociedade por comunicação com qualidade, eficiência e transparência, de modo a facilitar seu conhecimento e acesso aos serviços do Poder Judiciário;

II - o direito à adequada prestação de serviços, devendo os órgãos adotar linguagem simples e compreensível a todos;



III - a capacidade de a linguagem atuar como um meio para facilitar o exercício de direitos e o cumprimento de obrigações pela sociedade;

IV - o foco em quem usa os serviços e a geração de valor público.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º O uso de linguagem simples e de direito visual tem como objetivos:

I - favorecer a produção de comunicações claras e objetivas, tanto interna quanto externamente;

II - garantir que o público tenha acesso fácil, entenda e use as informações prestadas;

III - promover a transparência e o acesso à informação pública de forma clara e universal;

IV - incentivar o uso de linguagem acessível e inclusiva;

V - uniformizar a identidade visual dos documentos e materiais informativos produzidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

VI - reduzir os custos de atendimentos ao público.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 5º Na criação e revisão de documentos e materiais informativos no âmbito do TJMG, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - adequar mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público, de maneira simplificada e acessível aos que desconhecem as expressões jurídicas;

II - usar linguagem respeitosa, amigável, empática, acessível e inclusiva;

III - dar preferência a palavras comuns, de fácil compreensão;

IV - usar a adequada designação de gênero na denominação profissional ou em ocorrência que a requeira;

V - obedecer às regras gramaticais da língua portuguesa;

VI - dar preferência à escrita de frases curtas e na ordem direta;

VII - evitar o uso de termos estrangeiros e jargões;



VIII - evitar o uso de termos técnicos e siglas desconhecidas e, quando estas forem utilizadas, explicar seu significado;

IX - não usar termos discriminatórios ou pejorativos;

X - reduzir a comunicação duplicada;

XI - organizar textos utilizando, quando pertinente, títulos, subtítulos e marcadores de tópicos;

XII - usar, de forma complementar e quando pertinente, elementos não textuais, como ícones, pictogramas, infográficos, fluxogramas e outros.

Parágrafo único. A adoção das diretrizes descritas neste artigo não deverá prejudicar a acessibilidade e o acesso à informação nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V DOS PROJETOS GRÁFICOS

Art. 6º O UAI-Lab poderá propor e desenvolver os projetos gráficos de seus produtos e de suas ações.

Parágrafo Único. Para o fim descrito no "caput", o UAI-Lab poderá solicitar o apoio da Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM.

CAPÍTULO VI DA DISSEMINAÇÃO

Art. 7º A Unidade Avançada de Inovação em Laboratório - UAI-Lab promoverá oficinas e criará espaços para troca de aprendizados, experiências e boas práticas sobre o uso de linguagem simples e de direito visual.

Art. 8º As ações relacionadas ao uso de linguagem simples e de direito visual deverão ser estimuladas, acompanhadas e avaliadas, sendo seus resultados divulgados ao público interno e externo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A gestão das ações definidas nesta Portaria Conjunta ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Inovação - NUGIN, o qual deverá:

I - com o apoio do UAI-Lab:

a) desenvolver e coordenar as ações previstas nesta Portaria Conjunta;

b) estimular e acompanhar o uso de linguagem simples e de direito visual nos documentos e materiais informativos;



II - com o apoio da DIRCOM:

- a) elaborar campanhas e materiais que incentivem a adoção do direito visual e da linguagem simples;
- b) criar banco institucional de ícones e pictogramas;

III - com o apoio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF:

- a) promover capacitações em linguagem simples e direito visual;
- b) realizar oficinas de simplificação de documentos e de materiais informativos;

IV - com o apoio das unidades administrativas e judiciárias do TJMG: criar ou alterar documentos e materiais informativos de sua responsabilidade em suas respectivas esferas de competência institucional, em especial quando se tratar de documentos controlados, codificados ou padronizados.

Parágrafo único. Compete às 1ª, 2ª e 3ª Vice-Presidências e à Corregedoria-Geral de Justiça a aprovação prévia dos documentos cuja identidade visual e/ou conteúdo esteja(m) vinculada(o)(s) às respectivas áreas de negócio.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no art. 9º desta Portaria Conjunta, as unidades administrativas e judiciárias do TJMG serão responsáveis por colaborar com a elaboração do diagnóstico do uso de linguagem simples e de direito visual no TJMG, a partir da disponibilização de documentos e informações.

Parágrafo único. Os gestores de unidades deverão incentivar suas equipes a participarem das capacitações e a contribuir com as oficinas previstas no art. 9º desta Portaria Conjunta, promovendo a formação de multiplicadores das práticas de linguagem simples e de direito visual no TJMG.

Art. 11. Será desenvolvida a identidade visual do "Programa de Linguagem Simples e Direito Visual" do TJMG para identificação dos documentos e materiais informativos produzidos no escopo do Programa.

§ 1º Caberá à Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM a criação da identidade visual referida no "caput" deste artigo.

§ 2º A identidade visual mencionada no "caput" será submetida à aprovação do UAI-Lab e da Presidência do Tribunal.

Art. 11-A. A versão em linguagem simples e direito visual deste ato normativo, constante do Anexo Único desta Portaria Conjunta, ficará disponível para consulta e download no Portal TJMG - Ações e Programas - UAILab - TJ Aproxima. (Artigo acrescentado pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1571/2024](#))

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

Desembargador **ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA**
1º Vice-Presidente

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**
2º Vice-Presidente

Desembargadora **ANA PAULA NANNETTI CAIXETA**
3ª Vice-Presidente

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO

[Linguagem simples e direito visual](#)



ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.571, de 28 de junho de 2024)

"ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 11-A da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.391, de 16 de setembro de 2022)

Portaria Conjunta nº 1.391/PR/2022

LINGUAGEM SIMPLES E DIREITO VISUAL



O que é a Portaria Conjunta nº 1.391/PR/2022 ?

É o documento que regulamenta o uso de Linguagem Simples e de Direito Visual no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Objetivos

-  Produzir comunicações claras e diretas, dentro e fora do TJMG;
-  Garantir que o público tenha acesso fácil às informações prestadas, entenda e use essas informações;
-  Promover o acesso à informação pública de forma clara e para todas e todos;
-  Incentivar o uso de linguagem acessível e inclusiva;
-  Padronizar a identidade visual dos documentos e materiais informativos produzidos pelo TJMG;
-  Reduzir os custos de atendimentos ao público.

Você sabia?

A Linguagem Simples já faz parte de inúmeras leis pelo país. Essas leis nos falam que devemos **garantir à cidadã e ao cidadão o direito de acesso à informação**. Várias dessas leis fundamentam a Portaria Conjunta nº 1.391/2022.

De acordo com o artigo 5º da Lei nº 12.527/2011, o Estado deve **fornecer informações de forma transparente e em linguagem simples**. Isso significa **evitar termos complicados, siglas e palavras em outros idiomas**, como previsto no inciso XIV do artigo 5º da Lei nº 13.460/2017 e também no inciso VII do artigo 3º da Lei nº 14.129/2021.

Além disso, a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 347/2020 recomenda o **uso de recursos visuais, como ícones e infográficos**, para tornar os documentos e dados estatísticos **mais claros e acessíveis**.

Essas práticas fazem parte da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026, que busca promover **a acessibilidade, a agilidade, a inovação e a transparência no acesso às informações**.



Conceitos Importantes

O que você precisa saber para entender melhor o conteúdo da Portaria Conjunta?



Linguagem Simples

Técnica de comunicação usada para transmitir informações de forma simples e objetiva, para facilitar a compreensão das comunicações, principalmente escritas, sempre seguindo as regras da língua portuguesa.



Documentos

Todo e qualquer tipo de documento elaborado no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, seja de formato livre ou controlado, codificado ou padronizado, como instruções, manuais e formulários.



Direito Visual (Visual Law)

Forma de organização e apresentação de informações em documentos e materiais informativos que torna o Direito mais claro e acessível ao público, com o uso de elementos visuais, como:

- vídeos; 
- ícones; 
- pictogramas (imagens); 
- infográficos; 
- fluxogramas; 
- "QR Codes"; 
- hologramas; 
- avatares; 
- realidade virtual; 

entre outros...



Materiais Informativos

Documentos como cartilhas, avisos, peças para redes sociais, "sites", sistemas internos e outros materiais.



Entenda mais:

Conheça o nosso Guia de Bolso para aplicação de Linguagem Simples e Direito Visual!

Acesse [nossa página](#) e encontre a aba do TJMG Aproxima para conhecer os materiais disponíveis.



Diretrizes

O que será necessário para criar e revisar documentos e materiais informativos em Linguagem Simples e Direito Visual?



Adaptar **mensagens, linguagens e canais** de comunicação aos **diferentes tipos de público**, de maneira simplificada e **acessível aos/às** que não conhecem as expressões jurídicas;



Usar linguagem **respeitosa, amigável, empática, acessível e inclusiva**;



Dar preferência a **palavras de fácil compreensão**;



Usar a **identificação de gênero adequada**;



Seguir as **regras gramaticais da língua portuguesa**;



Escrever **frases curtas** e na **ordem direta**;



Organizar textos usando **títulos, subtítulos e marcadores de tópicos**;



Complementar os textos com elementos não textuais, como **ícones, pictogramas (imagens), infográficos, fluxogramas e outros**, quando apropriado;



Evitar o uso de palavras estrangeiras;



Evitar o uso de termos técnicos e siglas desconhecidas e, quando estas forem utilizadas, explicar seu significado;



Não usar termos discriminatórios;



Reduzir a repetição de informações.



IMPORTANTE

Estas determinações não deverão prejudicar a acessibilidade e o acesso à informação de acordo com as leis em vigor.

As **ações** relacionadas ao uso de **Linguagem Simples e de Direito Visual** deverão ser **estimuladas, acompanhadas e avaliadas**, e seus **resultados divulgados ao público** interno e externo.
(artigo 8º)

Para isso, a UAILab – Unidade Avançada de Inovação em Laboratório:

-  poderá propor e desenvolver os projetos gráficos de seus produtos e de suas ações e poderá receber o apoio da DIRCOM – Diretoria Executiva de Comunicação;
(artigo 6º)
-  promoverá oficinas¹ e criará espaços² para compartilhar aprendizados, experiências e boas práticas sobre o uso de Linguagem Simples e de Direito Visual.
(artigo 7º)

1 Oficinas de simplificação de documentos

 A oficina é um espaço aonde vamos para consertar algo que não está funcionando ou melhorar algo que poderia se tornar mais eficiente.

Nas oficinas de simplificação de linguagem, reunimos pessoas que conhecem profundamente o documento e pessoas que são afetadas por ele.

 Com todas as pessoas reunidas, podemos analisar as necessidades dos(as) participantes para adequar determinados documentos usando as diretrizes da Linguagem Simples e do Direito Visual, além de planejar as etapas seguintes de testes e acompanhamento.

2 Conheça nossa célula de Linguagem Simples e Direito Visual!

Seja uma voluntária ou um voluntário UAILab e solicite sua participação!

Acesse nosso formulário pela [Rede TJMG](#) 

A célula é um espaço para conhecer voluntárias e voluntários que estudam o tema e compartilhar aprendizados, experiências e boas práticas.

 Participe das reuniões para descobrir e propor a aplicação da técnica em documentos do TJMG.

Tenha acesso a materiais e informações sobre as novidades da Linguagem Simples e do Direito Visual no judiciário e no mundo.

Papéis e Responsabilidades

O Núcleo de Gestão de Inovação – NUGIN será responsável pelas seguintes ações com o apoio das áreas indicadas abaixo:

UAILab

Unidade Avançada de Inovação em Laboratório

-  Desenvolver e coordenar as ações previstas nesta Portaria Conjunta;
-  Estimular e acompanhar o uso de Linguagem Simples e de Direito Visual nos documentos e materiais informativos;

DIRCOM

Diretoria Executiva de Comunicação

-  Elaborar campanhas e materiais para a aplicação do Direito Visual e da Linguagem Simples;
-  Criar banco de ícones e pictogramas do TJMG;

EJEF

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes

-  Oferecer treinamentos em Linguagem Simples e Direito Visual;
-  Realizar oficinas de simplificação de documentos e de materiais informativos;

Unidades administrativas e judiciárias do TJMG

Criar ou alterar documentos e materiais informativos de sua responsabilidade.



IMPORTANTE

A Presidência, a 1ª, 2ª e 3ª Vice-Presidências e a Corregedoria-Geral de Justiça aprovarão primeiro os documentos com identidade visual e/ou conteúdo de suas áreas.

É também papel das unidades administrativas:

- ajudar no **diagnóstico do uso** da Linguagem Simples e do Direito Visual no TJMG, fornecendo **informações e modelos de documentos**.
(artigo 10)

As gestoras e os gestores de unidades deverão participar das ações e capacitações para a formação de multiplicadoras e multiplicadores da Linguagem Simples e do Direito Visual no TJMG.

A Identidade Visual

Elaborada pela DIRCOM e aprovada pela Presidência e pela UAILab
(Ação prevista no artigo 11 da Portaria)

Características

Minimalista ◆ Humanizada ◆ Moderna ◆ Colorida ◆ Descontraída

Cores

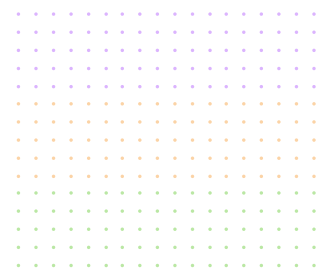
Policromática ◆ Vívda ◆ Moderna ◆ Lúdica

Tipografia

Humanizada ◆ Forte ◆ Estilizada ◆ Horizontal

Elementos

Geometria ◆ Cores ◆ Movimento



Banco de Ícones

Elaborado pela DIRCOM para uso de todas e todos do TJMG
(Ação prevista no artigo 9 da Portaria)



Veja também a
versão para
fundo escuro:



Acesse [nossa página](#)

Encontre a aba do TJMG Aproxima para conhecer os materiais disponíveis.

Etapas da simplificação

Passo a passo para aplicação da técnica.

1 Planejar

Escolher o documento a ser trabalhado e entender a necessidades de quem precisa deste documento.

2 Produzir

Aplicar as diretrizes de Linguagem Simples e trabalhar o Visual Law.

3 Revisar

Procurar por erros de digitação, ortografia ou gramática e verificar a aplicação das diretrizes.

4 Testar

Observar se o público-alvo consegue ler e entender o documento com facilidade e rapidez.

5 Atualizar

Fazer as alterações necessárias após a testagem. ∞

A Linguagem Simples é muito importante e existem vários motivos para usá-la.



O uso de determinada língua reflete na vida de todas as pessoas, e a cidadã e o cidadão têm o direito de ler e entender todo texto que seja relevante para a sua vida.



Três aspectos fazem parte da Linguagem Simples:

1 as palavras

2 a estrutura

3 o design (visual)

e estes **devem ser claros** o suficiente **para que as usuárias e os usuários:**



encontrem rapidamente o que procuram;



entendam imediatamente o que encontram;



usem a informação.

O CNJ recomenda que os tribunais **usem Linguagem Simples** nas comunicações e atos que editem. (Recomendação n. 144/2023)

“ Usar Linguagem Simples é inovar, pois há uma ruptura com uma cultura escrita complexa, prevalecendo uma comunicação sob a lógica do usuário, gerando empatia de quem usa os serviços. ”

Andrea Fonseca, Servidora do TJMG

CRÉDITOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente

José Arthur de Carvalho Pereira Filho

1º Vice-Presidente

Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa

2º Vice-Presidente

Renato Luís Dresch

3ª Vice-Presidente

Ana Paula Nannetti Caixeta

Corregedor-Geral de Justiça

Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

Vice-Corregedora-Geral de Justiça

Yeda Monteiro Athias

SEGOVE

Guilherme Augusto Mendes do Valle

UAILAB

Rodrigo Martins Faria

LINGUAGEM SIMPLES E DIREITO VISUAL

Alessandra Souza Pinto Oliveira

Andrea Fonseca Ferreira

Clarissa Carneiro Desmots

Cristiane Faraco Dutra

Jéssica Luiza Pinto Mesquita

Talitha Pedras F. C. de Carvalho Souza